



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO .....	8
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO .....	10
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO .....	10
SECRETARIA DE FINANÇAS .....	11
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES .....	12
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL .....	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA .....	14
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS .....	16
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL .....	18
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO .....	18
SECRETARIA DE SAÚDE .....	19
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER .....	20
PREVIPALMAS .....	20
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL .....	22

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LEI Nº. 3.172, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Felipe Rivello da Silva.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS** aprovou, e eu, Presidente, nos termos do artigo 48, § 6º, da Lei Orgânica deste Município, c/c o artigo 24, inciso VI, alínea "g", do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Felipe Rivello da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARILON BARBOSA CASTRO  
Presidente

(Originária do Projeto de Lei Ordinária Nº 1527/2024, de autoria do Vereador Rubens Uchôa)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.656, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera o art. 1º do Decreto nº 1.675, de 19 de dezembro de 2018, que institui a Comissão Intersetorial de Políticas Públicas, conforme específica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 1.675, de 19 de dezembro de 2018, que institui a Comissão Intersetorial de Políticas Públicas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

I - Secretaria Municipal de Ação Social:

a) Gleuzenir Ferreira Lemos, Presidente;  
Fernanda Almeida Aquino, suplente;

b) .....  
Elda de Sousa Santana Costa, suplente;

II - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Georjnete Iaghi Leite Andrade, titular;  
b) Murilo Alves de Moraes, suplente;

III - Secretaria Municipal de Educação:

a) Ângela Roberta Felipe Campos, titular;  
b) Tatiana Costa Martins, suplente;

..... (NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 5 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Polyanna Marques Teixeira  
Secretária Municipal de Ação Social

### DECRETO Nº 2.657, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

Institui Grupo de Trabalho Intersetorial com a finalidade de estudar a viabilidade de implementação do benefício eventual de aluguel social, entre outros voltados para a vulnerabilidade temporária, na forma que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.432, de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social no âmbito do Município de Palmas,

DECRETA:

Art. 1º É instituído, no âmbito do Município, o Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI) com a finalidade de realizar estudos de viabilidade à implementação do benefício eventual de aluguel social, entre outros voltados para a vulnerabilidade temporária, em

consonância com o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro 1993, e arts. 40 e 47 da Lei nº 2.432, de 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º O GTI é composto pelos órgãos e respectivos representantes a seguir:

I - da Secretaria Municipal de Ação Social, por meio:

- a) da Superintendência de Proteção Básica;
1. Jaqueline Garcia, titular;
  2. Erislene de Aguiar Machado Vieira, suplente;
  3. Josemy Alves Coelho, titular;
  4. Lorena Leandro Barreira, suplente;

b) da Superintendência de Proteção Especial;

1. Mar Lucy Ramos Albuquerque Carmo, titular;
2. Lucas de Oliveira Borges, suplente;

c) da Superintendência de Administração, Finanças e Planejamento:

1. Kellen Esmeraldina de Araújo Fernandes, titular;
2. Marileide Cipriano de Sousa, suplente;

d) da Divisão de Atendimento de Vigilância Socioassistencial, Elaine Aparecida Toricelli Cleto, titular;

e) da Assessoria Especial Jurídica, Hozayra Holemborg Araújo Chagas Pires, titular;

II - da Secretaria Municipal de Habitação:

- a) Apoliana Ribeiro Sousa, titular;
- b) Letícia Magalhães Santiago Rocha, suplente;

III - da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações:

- a) José Augusto Rodrigues Santos Júnior, titular;
- b) Luiz Amistrom dos Santos Melo, suplente;

IV - da Secretaria Municipal de Finanças:

- a) Rodrigo Gonçalves Luz, titular;
- b) Iranilza Fernandes dos Santos, suplente;

V - da Procuradoria-Geral do Município:

- a) Ana Catarina Iumatti Queiroz, titular;
- b) Grazielle Souza Silva El Zayek, suplente;

VI - do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS):

- a) Maria Salomé Lima Carneiro Sales, titular;
- b) Simone Pinheiro Costa, suplente.

Parágrafo único. A coordenação do GTI incumbe à Superintendência de Proteção Básica.

Art. 3º Compete ao GTI:

I - realizar o levantamento de dados e informações socioeconômicas necessárias ao estudo de viabilidade do aluguel social;

II - analisar a legislação vigente e propor as melhores práticas relacionadas ao benefício de aluguel social e outras voltadas à vulnerabilidade temporária, em especial a Lei nº 2.432, de 2018;

III - propor diretrizes e estratégias para a implementação de novos benefícios eventuais;

IV - elaborar relatório final com as conclusões e recomendações do estudo acerca do aluguel social, bem como dos demais benefícios voltados à vulnerabilidade temporária.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á ordinariamente, de forma quinzenal e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu coordenador ou pela maioria de seus membros.

Art. 5º A participação no GTI, por ser considerada atividade de relevante interesse público, não gera qualquer ônus adicional ao Município e deve ser exercida concomitantemente com as funções do cargo ocupado pelo servidor.

Art. 6º O prazo para a conclusão dos trabalhos do GTI é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período.

Parágrafo único. Finalizado o prazo de funcionamento do GTI o relatório das atividades deve ser apresentado, no prazo de 15 (quinze) dias, pela coordenação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 5 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Polyanna Marques Teixeira  
Secretária Municipal de Ação Social

#### DECRETO Nº 2.658, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera o art. 5º do Decreto nº 2.655, de 4 de fevereiro de 2025, conforme especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, incisos I, III e V e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no parágrafo único do art. 5º da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O art. 5º do Decreto nº 2.655, de 4 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º São mantidos os atuais ocupantes:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS**  
Prefeito de Palmas

**ROLF COSTA VIDAL**  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**  
**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

I - dos cargos de provimento em comissão e das funções gratificadas de mesmas nomenclaturas, com estruturas organizacionais alteradas;

II - do cargo de Diretor de Políticas para Promoção da Igualdade Racial e de Direitos Humanos, simbologia DAS-4, que teve a nomenclatura modificada para Diretor de Políticas para Proteção da Cultura Afro-brasileira e Promoção da Igualdade Racial, simbologia DAS-4, na forma do art. 2º deste Decreto, especificamente na parte referente ao item 5 e subitem 5.1 do inciso II do Anexo II ao Decreto nº 2.636, de 6 de janeiro de 2.025. (NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo os efeitos a 4 de fevereiro de 2025.

Palmas, 5 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 306 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado VINÍCIUS MATOS TUNDELA no cargo de Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 311 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 2 de janeiro de 2025:

I - JERÔNIMO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR, Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento - DAS-2;

II - BELMIRAN JOSÉ DE SOUZA, Coordenador de Legislação e Normas - DAS-6;

III - DANIEL HENRIQUE REZENDE CARVALHO, Superintendente de Projetos Especiais - DAS-2;

IV - AMÉRICA MORAIS BARBOSA DA MATA, Gerente dos Parâmetros da Qualidade na Educação Básica - DAS-5;

V - JOSELMA LIMA DE ARAÚJO LUZ, Diretor de Apoio e Monitoramento as Unidades Executoras - DAS-4;

VI - DAYANNE CRISTINA PEREIRA DOS REIS CARDO, Diretor de Atendimento Educacional Especializado - DAS-4;

VII - JORCILENE LOPES DA SILVA FERREIRA, Gerente de Educação para Transtornos de Neurodesenvolvimento - DAS-5;

VIII - JOÃO MARIA DALSSASSO, Gerente de Educação Bilíngue de Surdos - DAS-5;

IX - LILYANE DA SILVA COELHO MENEZES, Gerente de Apoio Pedagógico da Educação Fundamental, Urbana e Campo - DAS-5;

X - ERIKA NEUZITA MARTINS SILVA, Diretor de Apoio a Gestão Escolar - DAS-4;

XI - JAKELINE DE PAULA SANTOS CHAVES, Gerente de Acompanhamento de Licitações e Contratos - DAS-5;

XII - GENY MOREIRA DUARTE PESSOA, Diretor de Avaliação, Estatística e Formação - DAS-4.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 312 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Educação:

I - SHELSEA SHASMYLLA SILVA LIMA, Assessor Especial de Comunicação - DAS-4, a partir de 22 de janeiro de 2025;

II - ANA LUIZA DE SOUSA AMORIM, Diretor de Avaliação, Estatística e Formação, a partir de 20 de janeiro de 2025;

III - GENY MOREIRA DUARTE PESSOA, Gerente de Controle de Prestação de Contas - DAS-5, a partir de 29 de janeiro de 2025;

IV - ALEX RODRIGUES FREITAS, Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento - DAS-2, a partir de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 313 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São designados os adiante relacionados, para exercerem as funções gratificadas que especifica, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 2 de janeiro de 2025:

I - ROBERTO PAULO ANANIAS DA SILVA, Chefe da Divisão de Português - FG;

II - RONNHGLEY DA SILVA PINHO, Chefe da Divisão de Folha de Pagamento - FG;

III - CIRLEY BANDEIRA DE ABREU, Chefe da Divisão de Formação Permanente - FG;

IV - FERNANDA GARCIA CAMARGO, Chefe da Divisão de Controle de Processos - FG;

V - MYRLA BEZERRA DE OLIVEIRA MENEZES, Chefe da Divisão em Processos e Benefícios - FG;

VI - NAYJILALANE RAMOS, Chefe da Divisão de Estatística - FG;

VII - MARCOS MARTORELLI VINICIUS RIBEIRO, Chefe de Divisão de Informação e Tecnologia da Educação - FG;

VIII - LEONARDO COSTA MIRANDA, Chefe da Divisão de Patrimônio - FG;

IX - FERNANDA CAMPOS, Chefe da Divisão de Fiscalização - FG.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 5 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 314 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.002958/2025 e Parecer nº 16/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Professor Nível I-40h, no período de 3 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, na Secretaria Municipal de Educação:

ANAZELIA GABRIELE MOREIRA;  
ANTONIA RODRIGUES QUIXABEIRA ROCHA;  
CLEIZA PEREIRA RODRIGUES;  
CLIZEIDE ALMEIDA SOUSA;  
DAYANE SOUSA RODRIGUES;  
DOMINGOS CLAUDIO PEREIRA NEVES;  
EDITE DA COSTA REIS;  
ELIANA MARCELINA DOS SANTOS ALEIXO;  
HELIANE DOS REIS VAZ ALVES;  
IZA CRISTIANY VIEIRA DE OLIVEIRA;  
JACIARA ALMEIDA PAULINO DE SOUSA;  
JONEIDE DA SILVA SANTOS;  
LAISA REGES FERREIRA;  
LEISANDIA SILVA CHAGAS;  
LYVIA PINHEIRO DE FREITAS SOUSA;  
MARCIA VIVIANE ALENCAR FLORENCIO;  
MARCIONILIA PEREIRA DA CRUZ OLIVEIRA;  
MARIA LEONETE DA SILVA;  
MÁRIA THAIS SALES DA SILVA;  
MARLI LARIOS DE SOUSA;  
MARLUCIA CARNEIRO ASSUNÇÃO;  
ROSANGELA RODRIGUES DE ALMEIDA;  
STHEFANE MICHELLE SANTOS BARROS;  
USIANE LIMA DE SOUSA RABELO;  
VALDIVINA COUTINHO AZEVEDO CASTRO;  
ZILMARA SANTANA SOUZA DE DEUS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 315 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado BENTO BARBOSA PASSOS no cargo de Gerente de Provisão e Logística da Guarda Metropolitana - DAS-5, na Guarda Metropolitana de Palmas, a partir de 4 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 316 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado IGOR BARBOSA MELO, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Planejamento - FG, na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, a partir de 4 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 5 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 317.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É alterada a epígrafe do Ato nº 306-CT, de 4 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.647, de 4 de fevereiro de 2025 para ATO Nº 310-CT.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 4 de fevereiro de 2025.

Palmas, 5 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 318 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, a partir de 4 de fevereiro de 2025:

I - ANTÔNIA CHERLA BARROSO DA SILVA, Superintendente de Despesas Comuns de Gestão - DAS-2;

II - ALESSANDRA CARVALHAES, Diretor de Compras Centralizadas - DAS-4;

III - FELIPE EDGAR GOMES TAVARES, Diretor de Controle de Emendas Parlamentares - DAS-4;

IV - JEAN ÁVILA MIRANDA, Diretor de Acompanhamento de Convênios - DAS-4;

V - MARIANA DE MATOS MEDA, Assessor Especial Jurídico - DAS-4;

VI - EUZENI PEDROSO GRIMM, Chefe de Gabinete - DAS-4;

VII - RAYSSA MIRANDA CERQUEIRA DE SOUSA, Gerente de Elaboração de Projetos - DAS-5;

VIII - ROMARIO MIRANDA AQUINO, Gerente de Compras Governamentais - DAS-5;

IX - ALINE DE LARA DEFANTE, Assistente de Compras Governamentais - DAS-7.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 319 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado MÁRCIO HENRIQUE RODRIGUES DE LIMA no cargo de Assessor Técnico - DAS-5, na Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, a partir de 6 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 320 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Planejamento - FG, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 5 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 321 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ISABELA MARINHO GUEDES no cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, na Agência Municipal de Turismo, a partir de 6 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 322 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, a partir de 6 de fevereiro de 2025:

I - MARLON TARSON GOMES CARVALHO, Gerente de Parques e Jardins - DAS-5;

II - ANILTON DA SILVA ALVES, Gerente de Serviços Públicos - DAS-5.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 323 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada CAROLINA ALVES MARANHÃO ROSA no cargo de Coordenador de Segurança do Paciente e Qualidade em Saúde - DAS-6, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 324 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado CARLOS AUGUSTO MECENAS MARTINS no cargo de Diretor de Relações Públicas - DAS-4, no Gabinete do Prefeito, a partir de 6 de fevereiro de 2025, mediante convocação nos termos do art. 52-A da Lei nº 1.688, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 325 - NM.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado YAGO DE PAULA SILVA no cargo de Diretor de Administração, Finanças e Planejamento - DAS-4, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 6 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 326 - NM.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada SÔNIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS no cargo de Gerente de Administração e Finanças - DAS-5, na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 327 - DSG.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada LARYSSA BARROS MARTINS para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Planejamento - FG, na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 5 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 328 - CT.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.001923/2025 e Parecer nº 23/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no período de 12 (doze) meses, a partir de 1º de fevereiro de 2025:

I - Motorista de Transporte Coletivo-40h:

BAMAM PEREIRA DA ROCHA;  
FERNANDO SILVA PIRES;  
IZAU DE SOUZA ALVES;  
JOEL BRASIL COELHO;  
WILIAN SOUSA OLIVEIRA;

II - Assistente Administrativo de Transporte Coletivo-40h:

ARLEIDE SOUZA DA SILVA;  
MARCOS VINÍCIOS DE OLIVEIRA COSTA;  
REBECA ARAUJO SALVINO;  
REGINALDO DA SILVA BARBOSA;  
ROANA COLAVITE CIRINO DE LIMA;

III - Fiscal de Transporte Coletivo-40h:

DEUSILENE BATISTA NUNES DA SILVA;  
ERICA BARBOSA SILVA;  
EVANY SANTOS SILVA;  
ISAMARA LIMA SOUSA;  
LUCAS RIBEIRO DA SILVA;

IV - GILMAR RESENDE MARTINS, Chefe de Garagem-40h;

V - Mecânico-40h:

FLAVIO LIMA BARBOSA;  
PEDRO PEREIRA DE SOUSA;  
ROBERTO JANUARIO DA SILVA;

VI - Lavador de Ônibus-40h:

EDGAR CARVALHO DE AGUIAR;  
MYSHELL ALMYR MOURA DA SILVA;  
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA ALENCAR;  
RENATO HENRIQUE MONTENEGRO MORENO DE FREITAS;  
WANDERSON ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS;

VII - MAICON DOUGLAS SILVA SANTOS, Eletricista-40h.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 329 - PRO - CT.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.079967/2024 e Parecer nº 24/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho dos adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

I - Mecânico-40h, a partir de 28 de janeiro de 2025:

CLEITON NUNES DA SILVA;  
CLEUZIVAN GOMES DE AGUIAR;  
ELIAS FERREIRA PINTO;  
JOSE AUGUSTO E SILVA;  
JOSEMAR BATISTA LIMA;

II - ROBERNILDO PEREIRA BARROS, Lanterneiro-40h, a partir de 28 de janeiro de 2025;

III - NEIVALDO MASCARENHAS CAVALCANTE, Frentista-40h, a partir de 28 de janeiro de 2025;

IV - FERNANDO OLIVEIRA, Moleiro-40h, a partir de 28 de janeiro de 2025;

V - JOAO BATISTA SILVA DOS REIS, Tapeceiro-40h, a partir de 28 de janeiro de 2025;

VI - DIEGO DA SILVA BARROS, Lavador de Ônibus-40h, a partir de 28 de janeiro de 2025;

VII - ROGERIO DOS SANTOS SOUSA, Assistente em Eletrônica-40h, a partir de 28 de janeiro de 2025;

VIII - CICERO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Garagem-40h, a partir de 1º de fevereiro de 2025;

IX - Fiscal de Transporte Coletivo-40h:

a) a partir 28 de janeiro de 2025:

ANTONIO BARBOSA DE JESUS;  
ANTONIO IVANILTON PEREIRA DA SILVA;

b) a partir 1º de fevereiro de 2025:

FRANCINA PEREIRA DA SILVA;  
GABRIEL CARDOSO CELANT;  
HIGGOR DOS SANTOS FERREIRA;  
JACIARA BARBOSA PEREIRA;  
JEFFERSON EDUARDO DA SILVA SOUSA;  
LUIZ HENRIQUE LOPES ALENCAR;  
RAFAEL MATEUS DO AMARAL ALVES;  
WAGNER SANTANA ARAUJO;  
WILHAN DOS SANTOS SOUZA;

c) THIAGO PEREIRA FIGUEIREDO, a partir de 8 de março de 2025;

X - Assistente Administrativo de Transporte Coletivo-40h:

a) WEVERTON PEREIRA DE ANDRADE, a partir 16 de janeiro de 2025:

b) a partir de 28 de janeiro de 2025:

ANALBERTO RAIMUNDO DE OLIVEIRA;  
FLAVIA PEREIRA GOMES;  
JACSON OLIVEIRA FOLHA;

c) a partir 1º de fevereiro de 2025:

ESMAILDE CAITANO DOS SANTOS SILVEIRA;  
LUCIANA ALVES FEITOSA DE OLIVEIRA;  
SAMARA RIBEIRO GLORIA;

d) a partir 14 de fevereiro de 2025:

HALYSON ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS SOUZA;  
ANA CAROLINE DIAS ZAMPILIS;  
JOSILENE RODRIGUES DA SILVA;  
LUIZ EDUARDO SANTIAGO COELHO;

e) a partir de 1º de março de 2025:

ROSANIA ALENCAR ALVES CORREA;  
TIAGO MENDES PORTILHO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 330 - PRO - CT.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com

fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.079967/2024 e Parecer nº 24/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho dos adiante relacionados para exercerem o cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

I - a partir de 28 de janeiro de 2025:

ADONIAS PEREIRA DOS SANTOS;  
ALEX SANDRO TAVARES GAMA;  
AMAURY ALVES DOS SANTOS;  
ANTONIO JOSE EVANGELISTA DO CARMO;  
DEUSDETE DOS ANJOS DE SOUZA;  
EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS;  
EDUARDO TAVARES DE SOUSA;  
ELISMAR ALVES DE OLIVEIRA;  
ELISMAR DE SOUSA ALVES;  
ERMELSON GOVEIA DE CARVALHO;  
EZEQUIAS FERREIRA DA ROCHA;  
FERNANDO SANTOS DE LIMA;  
FRANCISCO JOSE DIAS SESOSTRE;  
FRANCISCO RIBEIRO DE OLIVEIRA;  
FRANCO CEZAR BRITO DOS SANTOS;  
GENILTON CARVALHO SANTOS;  
JANIO CLAUDIO PEREIRA ALVES;  
JOANDRE MOREIRA DIAS;  
JOAO FERREIRA DE SOUZA;  
JOSE DA CRUZ CORDEIRO COSTA;  
JOSE RODRIGUES DA PAIXAO;  
JUVENAL ALVES DOS SANTOS;  
MARCONES SOARES DE OLIVEIRA;  
MARCOS MARCOLINO DA SILVA;  
MARIO ANTONIO PINTO SANTANA;  
MOISES GONCALVES DA SILVA;  
PAULINHO FONSECA DA COSTA;  
RENATO TAVARES PEDREIRA;  
RENILDO DA CONCEIÇÃO BEKMAM;  
RENILTON DE SOUSA SANTOS;  
REOSIVAN PEREIRA DOS SANTOS;  
RODRIGUES MATOS DA SILVA;  
VALDIVINO PEREIRA DOS SANTOS;  
VALTER PORFIRIO DA SILVA;  
VANDERLEI DA SILVA MOTA;  
VILMAR SILVA PINTO;  
WANDERSON ALVES DE SOUZA;  
WENY FORTALEZA REIS;  
WILLIAN CHRISTIEN PEREIRA LINS;

II - a partir de 1º de fevereiro de 2025:

ANDERSON GLEISON DE SOUSA;  
ANTONIO CARLOS SOUZA SILVA;  
DEUZIMAR PEREIRA CAMPOS;  
EDSON LUZ OLIVEIRA;  
ELIAN PEREIRA RIBEIRO;  
ELIOMAR NOLETO SOUSA;  
JOSE BERNARDINO FILHO;  
JOSE EULALIO ALVES DA SILVA;  
JOSE FERNANDES DE SOUZA;  
JOVELI PEREIRA DE MACEDO;  
MARCIO RODRIGUES BRANDÃO;  
OSMAR SALES DE SENA;  
OZEIAS CARDOSO ADONIAS;  
PAULO HIGOR SILVA MORAIS;  
RONALDO FERREIRA DA SILVA;  
VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVA;  
WILLIAN BRITO COSTA;  
WILTON FERREIRA DE MENEZES;

III - a partir de 1º de março de 2025:

ALEX CONCEIÇÃO DE SOUZA;  
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS;  
ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA;  
DEIVID DE SOUSA NUNES;  
DIOMAR OLIVEIRA DE SOUZA;  
ELIELSON SOARES DO NASCIMENTO;  
ELIZEU PEREIRA LOPES;

EZEQUIAS VIANA DA SILVA;  
FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTANA;  
JOSE RAULINDO SILVA PINTO;  
JOSE WILSON FRANCA DA SILVA;  
JUAREZ FERREIRA;  
JURIVALDO FRANCA DOS SANTOS;  
LENIR CARVALHO NUNES;  
LOURIVAL ALVES VALUAR;  
MANOEL ALVES RODRIGUES;  
PAULO HENRIQUE GOMES REIS;  
RONALDO ADRIANO ARRAIS DA SILVA;  
RONES RIBEIRO DA COSTA;  
SERGIO BRITO DIAS;  
THIAGO RIBEIRO DE SOUSA;  
VERDIANO CIRQUEIRA DE SOUSA;  
VIRGILON TEIXEIRA BONFIM;

IV - a partir de 10 de abril de 2025:

ANTONIO REINALDO ALVES DE SOUSA;  
ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA NETO;  
ERNIONE SOARES NOGUEIRA;  
JONES GONCALVES DOS SANTOS;  
LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS;  
MANOEL PRIMO DA SILVA;  
REISIMAR DOS ANJOS SILVA;  
ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS;  
TIAGO MOURA GONCALVES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 331 - CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora VANESSA PEREIRA BARBOSA, matrícula 413073296, Professor Nível I-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Município de Arraias, Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 332 - CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora ALINY COELHO DE SOUZA, matrícula 413073345, Técnico Administrativo Educacional (Apoio Administrativo)-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para Defensoria Pública do Estado do Tocantins, pelo período de 6 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 11/2023, celebrado entre as partes, com ônus para órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 126, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal de Educação:

I - MARIA JOSÉ BETÂNIA DE SOUSA VIANA, Assessor Especial de Comunicação - DAS-4, a partir de 16 de janeiro de 2025;

II - ALEX RODRIGUES FREITAS, Gerente de Controle de Prestação de Contas - DAS-5, a partir de 28 de janeiro de 2025;

III - GENY MOREIRA DUARTE PESSOA, Diretor de Avaliação, Estatística e Formação - DAS-4, a partir de 17 de janeiro de 2025;

IV - JERÔNIMO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR, Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento - DAS-2, a partir de 28 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 127, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, a partir de 4 de fevereiro de 2025:

I - ANTÔNIA CHERLA BARROSO DA SILVA, Diretor de Despesas Comuns de Gestão - DAS-4;

II - FELIPE EDGAR GOMES TAVARES, Diretor de Convênios - DAS-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 128, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:



Art. 1º É dispensada AURISTELA FERREIRA CAMPELO SILVEIRA, da função gratificada de Chefe da Divisão de Planejamento - FG, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 129, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada KAMYLLA ANTUNES DE AVILA CUNHA, do cargo de Diretor de Relações Públicas - DAS-4, do Gabinete do Prefeito, a partir de 6 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 130, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada JACKELINY RUBIA MARQUES do cargo de Gerente de Administração e Finanças - DAS-5, da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 131, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada SÔNIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS, da função gratificada de Chefe da Divisão de Planejamento - FG, da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 132, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada MARTA MARIA MALHEIROS ALVES, do cargo de Diretor de Unidade de Vigilância e do Centro de Controle de Zoonoses - DAS-4, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 133, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado RICARDO DE OLIVEIRA PEREIRA, do cargo de Gerente de Redes Sociais - DAS-5, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 4 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 134, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É revogado, a partir de 28 de janeiro de 2025, o Ato nº 244-PRO-CSS, de 24 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.640, de 24 de janeiro de 2025, que prorrogou a cessão de LILIA MARA XAVIER DIAS PINHEIRO, matrícula nº 1001931, Professor Nível I-40h, requisitada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 135, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas no Ato nº 300-CT, de 3 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.646, de 3 de fevereiro de 2025, as partes quanto aos nomes, onde se lê:

I - GERSON MOEIRA DE SOUSA SILVA; leia-se: GERSON MOREIRA DE SOUSA SILVA;

II - RUBENS RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR; leia-se: RUBENNS RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 136, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Documento e-Palmas nº 00000.9.033125/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora KARLYANDRA CAMPOS DA SILVEIRA, matrícula nº 413054567, do cargo de Educador Social-40h, na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 137, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É retificado no Ato nº 281 - NM, de 30 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.644, de 30 de janeiro de 2025, a parte quanto a carga horária, onde se lê: Analista Educacional Assistente Social - 40h/Ampla Concorrência; leia-se: Analista Educacional Assistente Social - 30h/Ampla Concorrência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2025

PROCESSO: 2025000193/NUP - 00000.0.002316/2025  
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO  
CONTRATADA: EMPRESA MONTANA SEGURANÇA PRIVADA EIRELI.  
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação dos serviços de natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, de vigilância patrimonial armada e desarmada, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas  
VALOR GLOBAL: R\$ 23.074.349,88 (vinte e três milhões, setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos)  
RECURSOS: 1201 – Agência de Transporte Coletivo de Palmas, 1201.26.122.8001-8431; 1300 - Controladoria Geral do Município, 1300.04.122.8001.8403; 1400 – Agência de Turismo, 1400.23.122.8001.8404; 1600 – Fundação de Esporte e Lazer,

1600.27.122.8001.8405; 2000 - Secretaria Municipal da Mulher, 2000. 14 122 8001 8432;2100 – Secretaria do Gabinete do Prefeito, 2100.04.122.8001.8406; 2300 – Procuradoria-Geral do Município de Palmas, 2300.03.122.8001.8407; 2500 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, 2500.04.122.8001.8408; 2600 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, 2600.23.692.7000-8409; 2700 – Secretaria Municipal de Finanças, 2700.04.122.8001.8410; 2900 - Secretaria Municipal da Educação; 2900.12.122.8001.8411; 3500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, 3500.15.122.8001.8413; 3700 – Secretaria Municipal de Ação Social, 3700.13.122.8001-8414; 7100 – Fundação Cultural de Palmas, 7100.13.122.8001.8417; 7800 - Fundação Municipal de Meio Ambiente, 7800. 18.122.800.8419; 8501 - Secretaria Municipal de Administração e Modernização, 8501.04 122 8001 8421; 8600- Secretaria Municipal da Saúde; 8600. 10.122.8001.8422; 8600.10.302.3000.2742; 8600. 10.301.3000.2710; 8600. 10.305.3000.2739; 8900 – Fundação Municipal da Juventude de Palmas, 8900.14.122.8001.8423; 9300 – Casa Civil do Município de Palmas, 9300.04.122.8001.8427; 9400 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, 9400.15.122.8001.8428; 9600 - Agência Municipal de Tecnologia da Informação, 9600.04.122.8001.8429;

BASE LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.031/2015 e alterações, bem como a instrução do processo administrativo n. 2023070126, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, nos moldes do art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, contados a partir da data inicial da necessidade de realização do contrato emergencial, período este compreendido desde a data de 23 de dezembro de 2024, data do encerramento do Termo Aditivo nº 003/2024, e ou, até a finalização do procedimento licitatório e a assinatura do contrato decorrente do certame, momento em que ocorrerá sua extinção automática.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representada pelo Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, o Senhor CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JUNIOR, Carteira de identidade nº X95.XX3 SSP/TO e CPF sob o nº. XXX.483.X11-XX, devidamente nomeado pelo Ato nº 3- NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 01/01/2025, e a Empresa MONTANA SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, CNPJ nº 19.200.109.0001-09, representante Legal o Sr. LUIS MÁRIO PINHEIRO MARTINS, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº X164XX73 SSP/GO, e CPF/MF nº XXX.402.701-XX.

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

**PORTARIA Nº 87/GAB/SECAD, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa encarregado setorial de proteção de dados, nos termos do Inciso IV, do Art. 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), no âmbito do poder Executivo do Município de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo, ambos da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, para exercerem a função de encarregado setorial de proteção de dados desta Pasta, conforme Inciso IV, do art. 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022.

SERVIDOR		MATRÍCULA
Titular	Jaciara Barreira da Silva	413011720
Suplente	Dhaphynne Cristynna dos Santos de Negreiros	413072845

Art. 2º São atribuições do encarregado setorial de proteção de dados, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – orientar operadores internos e externos a respeito das boas práticas e padrões de governança de dados e segurança da informação a serem tomadas em relação a proteção de dados pessoais, conforme disposto na LGPD;

II – executar as demais atribuições determinadas pelo encarregado geral ou estabelecidas em normas complementares;

III – receber as comunicações do encarregado governamental e adotar providências;

IV – reportar-se ao encarregado gerencial de dados de seu órgão ou entidade

Art. 3º Revogar a PORTARIA/IVM Nº 66, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Secretário de Administração e Modernização, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Reclamação de lançamento/ Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de Instância Única
LEMMA PARTICIPACOES S/A	ITBI-NL NL 8073/2024	046617/2024	Conhecer da Reclamação por própria e tempestiva, no mérito, dar-lhe provimento para cancelar o lançamento do crédito tributário de ITBI no valor originário de R\$ 93.205,95 (noventa e três mil e duzentos e cinco reais e noventa e cinco centavos), relativo ao imóvel situado na imóvel registrado sob o nº 1230, denominado ACSU SE 40, Avenida NS 02, Conjunto 02, Lote 16, Município de Palmas/TO, em razão do contribuinte gozar de imunidade tributária.

Palmas, 30 de janeiro de 2025.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da JUREF

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63)

3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Reclamação de lançamento/ Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de Instância Única
LEMMA PARTICIPACOES S/A	ITBI-NL NL 8077/2024	046627/2024	Conhecer da Reclamação por própria e tempestiva, no mérito, dar-lhe provimento para cancelar o lançamento do crédito tributário de ITBI no valor originário de R\$ 31.856,27 (trinta e um mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos), relativo ao imóvel situado na imóvel registrado sob o nº 1353, denominado ACSU SO 70, Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 13, Município de Palmas/TO, em razão do contribuinte gozar de imunidade tributária.

Palmas, 30 de janeiro de 2025.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da JUREF

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Reclamação de lançamento/ Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de Instância Única
LEMMA PARTICIPACOES S/A	ITBI-NL NL 8080/2024	046634/2024	Conhecer da Reclamação por própria e tempestiva, no mérito, dar-lhe provimento para cancelar o lançamento do crédito tributário de ITBI no valor originário de R\$ 18.554,40 (dezoito mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), relativo ao imóvel situado na imóvel registrado sob o nº 1458, denominado ACSU SE 100, Avenida NS 02, Conjunto 02, Lote 18, Município de Palmas/TO, em razão do contribuinte gozar de imunidade tributária.

Palmas, 30 de janeiro de 2025.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da JUREF

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Reclamação de lançamento/ Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de Instância Única
LEMMA PARTICIPACOES S/A	ITBI-NL NL 8079/2024	046636/2024	Conhecer da Reclamação por própria e tempestiva, no mérito, dar-lhe provimento para cancelar o lançamento do crédito tributário de ITBI no valor originário de R\$ 2.756,18 (dois mil e setecentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), relativo ao imóvel situado na imóvel registrado sob o nº 10789, denominado ARSO 33, Rua 05, Quadra10, Lote 02, Município de Palmas/TO, em razão do contribuinte gozar de imunidade tributária.

Palmas, 30 de janeiro de 2025.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da JUREF

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Reclamação de lançamento/ Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de Instância Única
LEMMA PARTICIPACOES S/A	ITBI-NL NL 8078/2024	046637/2024	Conhecer da Reclamação por própria e tempestiva, no mérito, dar-lhe provimento para cancelar o lançamento do crédito tributário de ITBI no valor originário de R\$ 2.511,96 (dois mil e quinhentos e onze reais e noventa e seis centavos), relativo ao imóvel situado na Alameda 91, Alameda 13, Quadra 05, Lote 11, Município de Palmas/TO, em razão do contribuinte gozar de imunidade tributária.

Palmas, 30 de janeiro de 2025.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da JUREF

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Reclamação de lançamento/ Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de Instância Única
LEMMA PARTICIPACOES S/A	ITBI-NL NL 8075/2024	046641/2024	Conhecer da Reclamação por própria e tempestiva, no mérito, dar-lhe provimento para cancelar o lançamento do crédito tributário de ITBI no valor originário de R\$ 2.597,59 (dois mil e quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), relativo ao imóvel situado na Alameda 15, Quadra 10, Lote 13, Município de Palmas/TO, em razão do contribuinte gozar de imunidade tributária.

Palmas, 30 de janeiro de 2025.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da JUREF

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Reclamação de lançamento/ Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de Instância Única
LEMMA PARTICIPACOES S/A	ITBI-NL NL 8076/2024	046645/2024	Conhecer da Reclamação por própria e tempestiva, no mérito, dar-lhe provimento para cancelar o lançamento do crédito tributário de ITBI no valor originário de R\$ 2.511,96 (dois mil e quinhentos e onze reais e noventa e seis centavos), relativo ao imóvel situado na Alameda 91, Alameda 19, Quadra 13, Lote 17, Município de Palmas/TO, em razão do contribuinte gozar de imunidade tributária.

Palmas, 30 de janeiro de 2025.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da JUREF

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Reclamação de lançamento/ Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de Instância Única
LEMMA PARTICIPACOES S/A	ITBI-NL NL 8074/2024	046650/2024	Conhecer da Reclamação por própria e tempestiva, no mérito, dar-lhe provimento para cancelar o lançamento do crédito tributário de ITBI no valor originário de R\$ 10.423,52 (dez mil e quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), relativo ao imóvel situado na Alameda 02, Quadra 04, Lote 08-A, Condomínio Aldeia do Sol, Município de Palmas/TO, em razão do contribuinte gozar de imunidade tributária.

Palmas, 30 de janeiro de 2025.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da JUREF

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

### SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

A Superintendência de Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 054/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas em linhas regulares nacionais e internacionais, visando atender às necessidades de deslocamento dos Gestores e Servidores do Poder Executivo de Palmas. Instruído no processo NUP: 00000.0.060236/2024. Sendo adjudicado/homologado o item: 001 à empresa: V. R. LEITE-ME – CNPJ: 04.145.767/0001-60, com a RAV - Remuneração da Agência de Viagens de R\$ 0,0520 (Cinco centésimos e vinte milésimos de real), sendo o valor total estimado de R\$ 1.920.659,73 (um milhão, novecentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos).

Palmas - TO, 05 de fevereiro de 2025.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho  
Pregoeira

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 9h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 10 de fevereiro de 2025, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a Dispensa Eletrônica de Nº 002/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para confecção de carimbos automáticos diversos e substituição de borracha para carimbos, instruído no processo nº 2024029295 e sob o NUP: 00000.0.078508/2024. De interesse do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/>

[informacao/sgdispensas](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), bem como no [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1). Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 04 de fevereiro de 2025

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Superintendente de Licitações

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

Processo Administrativo NUP nº: 00000.0.060236/2024  
VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial.  
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.  
OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas em linhas regulares nacionais e internacionais, visando atender às necessidades de deslocamento dos Gestores e Servidores do Poder Executivo de Palmas, incluindo, obrigatoriamente, os seguintes serviços: cotação de tarifas, reserva de passagens, escolha de assentos, emissão de bilhetes, alteração e remarcação de voos, despacho de bagagens, bem como cancelamento e reembolso de passagens aéreas.  
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 054/2024, sucedido em 30 de dezembro de 2024 às 14h.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.920.659,73 (um milhão, novecentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos).  
Data da assinatura da Ata: 05 de fevereiro de 2025.  
FUNDAMENTO LEGAL: atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e nº 11.462/2023, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND. DE MEDIDA	QTD	CATSER	REMUNERAÇÃO DO AGENTE VIAGEM (RAV)	VL. TOTAL DA RAV
01	Prestação de serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo a emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema online automatizado via WEB.	Serv.	520	3719	R\$ 0,0001	R\$ 0,0520

Palmas – TO, 05 de fevereiro de 2025

## SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

### PORTARIA Nº 03/2025/SEMAS, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como responsáveis pela inserção de informações no Portal de Compras Públicas e por conseguinte enviadas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais conferidas artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas, pelo Ato nº 13 – NM, de 01 de janeiro de 2025, cominado com o artigo 11 da Medida Provisória Nº 1, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas – TO, nos termos previstos na lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal.

CONSIDERANDO que, com vistas ao atendimento do disposto no parágrafo único do artigo 45 c/c ao artigo 132, e na forma do artigo 129, ambos do Decreto Municipal nº 2.460/2023, necessário faz-se as designações dos Agentes Públicos para que o órgão

centralizador de Compras e Licitações do Município realize a inserção dos atos administrativos junto ao Portal de Compras Públicas;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, com encargo nos perfis de Operador de Compras Diretas e Gestor de Contrato, para realizarem a inserção de atos administrativos junto ao Portal de Compras Públicas, os quais, por conseguinte, serão remetidos ao Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular Operador	Wyslene Oliveira de Sousa Brito	413004444
Suplente Operador	Daniel Martins Rocha	413069572
Titular Gestor	Arlenny Freitas da Silva Barboza	25831-1
Suplente Gestor	Livia Cristina de Araujo Santana	413019901

Art. 2º – Os Agentes Públicos designados terão as seguintes competências e atribuições:

I – Operador de Compras Diretas – responsável pelas inserções relativas às contratações diretas (dispensas ordinárias), demais hipóteses de dispensa previstas em lei, e inexistibilidade de licitação;

II – Gestor de Contrato – responsável pelas inserções relativas à fase contratual ou congêneres, bem como suas alterações;

Art. 3º – No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º – Fica revogada a PORTARIA Nº 43/2024/SEMPSIR, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2025.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA  
Secretaria Municipal Ação Social  
Ato nº 13 – NM

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RESOLUÇÃO Nº 02, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Define o resultado da análise dos pedidos de habilitação para as entidades eleitoras e habilitadas para designar candidatos.

A Comissão Eleitoral do CMAS – Palmas, Instituída para resolução Nº 014, de 28 de novembro de 2024, para coordenar e realizar o processo de eleição das organizações da sociedade civil a compor o CMAS, após análise das documentações das Entidades ou Organização de Assistência Social inscritas para o Processo Eleitoral para o Biênio 2025/2027, a realizar-se no dia 12 de março de 2025. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Palmas-TO, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº 12.435 de 06 de julho de 2011 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Municipal nº 1.380 de 06 de setembro de 2005 e Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1º. Publicar a relação de entidades e organização de usuários, entidades de assistência social e entidades dos trabalhadores dos SUAS, inscritas nas respectivas categorias de representatividades das instituições que concorrerão as vagas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme preconiza a Resolução 017 de 11 de dezembro de 2024, e a Lei Nº 2.432 Art. 21 e II.

I – Entidades ou Organização de Assistência Social habilitadas e não habilitadas:

a) Inscrição Nº 02 – Ação Social Arquidiocesana de Palmas – ASAP- habilitada;

b) Inscrição Nº 05 – Fundação Projeto Pescar – habilitada;

c) Inscrição Nº 07 – Associação Sementes do Verbo – habilitada;

d) Inscrição Nº 08 – Associação Social Anglicana de Solidariedade do Cerrado – Asas do Cerrado – habilitada;

e) Inscrição Nº 10 – Pequeno Cotolengo de Palmas – habilitada;

II – Entidades ou Organização de Trabalhadores:

f) Inscrição Nº 04 – Conselho Regional de Serviço Social – CRESS - habilitada;

g) Inscrição Nº 11 – Conselho Regional de Psicologia da 23 Região - habilitada;

III – Entidades ou Organização de Usuários:

h) Inscrição Nº 01 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas – APAE - habilitada;

i) Inscrição Nº 03 – Associação Restaurando Vidas - habilitada;

j) Inscrição Nº 06 – Associação Ação Social Jesus de Nazaré - habilitada;

k) Inscrição Nº 09 – Sociedade de Apoio a Luta Pela Moradia do Tocantins – SALM – Não habilitada, não cumpre os requisitos do Art. 1º, do item 1.3 das Deliberações Preliminares da resolução de 04 de dezembro de 2024;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de fevereiro de 2025

Amilson Rodrigues Silva  
Presidente da Comissão Eleitoral

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

### PORTARIA/SEDURF/Nº 038, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 06, situado à Alameda 31, QI-23, da quadra ARSO 52, com área de 702,99 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 06-A, situado à Alameda 31, QI-23, da quadra ARSO 52, com área de 224,56 m², Lote 06-B, situado à Alameda 09, QI-23, da quadra ARSO 52, com área de 247,10 m² e Lote 06-C, situado à Alameda 09, QI-23, da quadra ARSO 52, com área de 231,33 m², objeto do processo nº 082170-2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDUSR/No 027 de 22 de janeiro de 2025, em razão de correção do endereço dos lotes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Regularização Fundiária  
ATO Nº 15 - NM

### PORTARIA/SEDURF/Nº 039, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 06, situado à Rua 38, quadra 79, do Jardim Aurenly III, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 06 A, situado à Rua 38, quadra 79, do Jardim Aurenly III, com área de 180,00 m² e Lote 06 B, situado à Rua 38, quadra 79, do Jardim Aurenly III, com área de 270,00 m², objeto do processo nº 01693-2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Regularização Fundiária  
ATO Nº 15 - NM

### PORTARIA/SEDURF/Nº 041, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 12, situado à Alameda 25, conjunto QI-29, da quadra ARSO 52, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 12-A, situado à Alameda 25, conjunto QI-29, da quadra ARSO 52, com área de 180,00 m² e Lote 12-B, situado à Alameda 25, conjunto QI-29, da quadra ARSO 52, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 1856/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Regularização Fundiária  
ATO Nº 15 - NM

**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - To – CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revêis.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ALVARO FERREIRA DA SILVA NETO	055258/2024	24 A 013689
ANTÔNIO FERREIRA NETO	68964/2024	24 A 009881
ANTÔNIO LUIS DE ARAÚJO SILVA	037200/2024	22 C 013626
ANTÔNIO LUIS DE ARAÚJO SILVA	068272/2024	24 A 010806
ARLINDO BARROS DA SILVA	066478/2024	24 A 013201
AUTO ESCOLA CAPITAL LTDA	055891/2024	24 A 023681
AZEITONA GASTROBAR LTDA	028769/2024	22 C 008891
BRANDINO GOMES DOS SANTOS	058962/2024	24 A 002598
CARLOS PEREIRA MOURA	070296/2024	24 A 010837
CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE TOCANTINS EIRELI	027773/2024	22 C 003231
CLEBERSON LOPES DE SOUSA	059473/2024	24 A 013266
DELSUITA MARIA MEDANHA	037138/2024	24 A 007323
DOMINGOS LUSTOSA DA SILVA	028079/2024	22 C 003635
ESPÓLIO DE ALVIMAR CHAVES COSTA	036806/2024	24 A 007104
ESPÓLIO DE CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA	065121/2024	24 A 014470
ESPÓLIO DE DELCLIDES SERAFIM DA SILVA	070303/2024	24 A 010728
ESPÓLIO DE LUIS EMAR CORREIA	026913/2024	22 C 011889
ESPÓLIO DE OTAVIANA GOMES DA SILVA	056547/2024	24 A 014459
EVANGELISTA ARAÚJO COSTA	071306/2024	24 A 014499
FRANCINEIDE NASCIMENTO DE SALES SILVA - ME	026987/2024	22 C 013433
GIOVANA STEFANELO	027267/2024	24 A 002653
HAURA CONSTRUIROA E INCORPORADORA SPE LTDA	065146/2024	24 A 014485
IARA RODRIGUES DE SOUSA	071738/2024	24 A 010930
INOVAR CONSTRUTORA LTDA	069992/2024	24 A 020630
ISALINO DOURADO ANDRADE	030947/2024	24 A 002675
ITACIR ANTÔNIO ROIESKI	027317/2024	24 A 002661
JANE APARECIDA LORENÇO DE SOUSA	058876/2024	24 A 020592
JASMINA LUSTOSA BUCAR	060078/2024	24 A 014467
JASMINA LUSTOSA BUCAR	060082/2024	24 A 014466
JIRO SUSHI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	064144/2024	24 A 010911
JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA	047427/2024	24 A 002583
JOSÉ DOMINGOS	074978/2024	24 A 013457
LUCILENE CARLOS BARROZO	059475/2024	24 A 013265
MACIEL RITA DE SOUSA	04009/2025	24 A 115532
MARCOS AURÉLIO REIS DA SILVA	055271/2024	24 A 013535
MARIA MADEALENA DE OLIVEIRA RODRIGUES	046983/2024	24 A 023964
MARIA MARTINS DOS SANTOS	070309/2024	24 A 010711
MARIA SANTANA CARDOSO VANDERLEI	068972/2024	24 A 009876
MARIA SOPHIA SCHMIDT	027871/2024	22 C 003248
MAYLA MEY FRIEDRISZK OCTAVIANO SIMON VENANCIO	027415/2024	24 A 002930
OHANA LETÍCIA SILVA DELILO	026930/2024	22 C 013075
PALMAS EUCALIPTON COMÉRCIO E VAREGISTA DE MADEIRA LTDA	061466/2024	24 A 020822
PÂMILA POUPPY CANDIDO MARTINS DE OLIVEIRA	026941/2024	22 C 013228
PÂMILA POUPPY CANDIDO MARTINS DE OLIVEIRA	026956/2024	22 C 013229
PATRICIA MARTINS RIBEIRO	058881/2024	24 A 013259
RENATO MARQUES OLIVEIRA	065757/2024	24 A 009807
ROMILTON ALVES DE SOUZA	059493/2024	24 A 013270
SEBASTIÃO PEREIRA E SILVA	059488/2024	24 A 013267
SUELENE CAPONE	062212/2024	24 A 020766
VILARINHO CURADO EMPREENDIMENTOS & PARTICIPAÇÕES LTDA	027134/2024	22 C 013382
VLADIMIR MAGALHÃES SEIXA	027864/2024	22 C 003690

Palmas, 03 de fevereiro de 2025

Lilian Alves Martins Amorim  
Gerente do Contencioso Administrativo

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Tel. (0xx63) 3212.7349 - Palmas - TO – CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Obras do Município Lei nº. 305/14, sob pena de serem considerados revêis.

Interessado(a)	Processo	Auto de Infração
DENILSON AZEVEDO BOGEA	033022/2024	22 C 08020
EMANUEL BATISTA FONTENELE SOUZA	082919/2024	24 A 000520
ERISBERTO CARMO MONTE	028005/2024	22 C 09066
GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA	077962/2024	24 A 03188
LUCCA NUNES MORAES ACHCAR	028003/2024	22 C 09068
MARIA DE LOURDES LEAL DE OLIVEIRA	027996/2024	22 C 13142
RAISON KLEBER GONÇALVES DOS SANTOS	027990/2024	22 C 09087
ROSANA RODRIGUES DIAS	024451/2024	24 A 002542

Palmas -To, 03 de fevereiro de 2025.

Lilian Alves Martins Amorim  
Gerente do Contencioso Administrativo

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### E. M. DANIEL BATISTA

##### PORTARIA Nº. 001, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e pregoeiro, para a composição da Comissão de Contratação e Chamada Pública e dispõe sobre a Equipe de Apoio.

A Presidente da ACE Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2025, a Comissão de Contratação, para Pregoeiros, Agentes de Contratação e de Chamada Pública da ACE Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam designadas para atuar como Agentes de Contratação, pregoeiros e compor a Comissão de Contratação e de Chamada Pública, as servidoras:

I – Jéssica de Sousa Xavier- mat.- 413018165

II – Amanda Panta Renovato- mat- 413004428

III – Rutléia Ribeiro de Souza- mat.- 378011

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 3º.

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II do art. 2º:

I- Heliane Gomes da Silva- mat.- 258711

II – Lucineide Alves da Silva- mat.- 413008038

Art. 4º A Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 04 de fevereiro de 2025.

Marialice Thomaz Soares  
PRESIDENTE DA ACE

#### E. M. DARCY RIBEIRO

##### PORTARIA Nº. 001, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e pregoeiro, para a composição da Comissão de Contratação e Chamada Pública e dispõe sobre a Equipe de Apoio.

A Presidente da ACE Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Darcy Ribeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE-ESCOLA

MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2025, a Comissão de Contratação, para Pregoeiros, Agentes de Contratação e de Chamada Pública da ACE Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Darcy Ribeiro, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam designadas para atuar como Agentes de Contratação, pregoeiros e compor a Comissão de Contratação e de Chamada Pública, as servidoras:

I – Abadia José de Santana – Matrícula-33482-1

II – Renata Lima Costa Matos – Matrícula- 37776-1

III – Regina Célia Marinho da Silva – Matrícula-14229-1

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 3º.

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II do art. 2º:

I- Elvita Lino Miranda de Carvalho – Matrícula-26057-1

II - Elizete Dias Ferreira – Matrícula- 41301810-8

Art. 4º A Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 04 de fevereiro de 2025.

Maria do Socorro Fragoso Alves  
PRESIDENTE DA ACE

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

#### PORTARIA Nº 001/2025/SEIOP, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora JAYNARA PEREIRA RIBEIRO, matrícula funcional nº 413072952, Coordenador de Contratos, como responsável pelo envio, nos prazos legais, das informações, a partir da 3ª fase, ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações, Contratos e Obras – SICAP-LCO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, das seguintes Unidades Gestoras: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas e Fundo Municipal de Iluminação Pública.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas



**PORTARIA Nº 006/2025/SEIOP, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 061/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas e a empresa Global Produções e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.384.382/0001-79, referente ao Processo nº 2024023254/NUP 0.061961/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, copeiragem e recepção para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Jackson Santos	259201
SUPLENTE	William Luiz da Silva	140611
FISCAL	Vitória Marinho Castro	413073031
SUPLENTE	Wilson José de Assis Ribeiro da Silva	139741

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor, mediante apreciação do Gestor, aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria REVOGA a Portaria nº 042/2024 de 08 de novembro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de janeiro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

**PORTARIA Nº 007/2025/SEIOP, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente dos Contratos nº 014/2024 e nº 033/2024, firmados com a empresa Eixo Norte Ltda, inscrita no CNPJ nº 18.033.786/0002-90, referente ao Processo nº 2023005281 (NUP 017602/2024), que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de massa asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado por aditivo, processo e mistura não emulsionado para aplicação a frio, dosado com CAP 50/70, Faixa C DNIT.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Marcus Vinicius Coelho Bittar	413073251
SUPLENTE	Danilo Silva Sousa	413073247

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria REVOGA a Portaria nº 004/2024/SEISP, de 03 de abril de 2024 e a Portaria nº 023/2024/SEISP, de 17 de junho de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2025**

PROCESSO: 2023009545 / NUP: 0.017688/2024.  
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicos.  
CONTRATADA: Impermax Engenharia Ltda.  
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de recuperação, reforço e reabilitação de Obra de Artes especiais OAE's, no Município de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.278.296,28 (três milhões e duzentos e setenta e oito mil e duzentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2734, Natureza de Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 27540000000000, Ficha: 20251745 e Nota de Empenho Nº 528 do dia 17 de janeiro de 2025.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2025.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como a empresa Impermax Engenharia Ltda, CNPJ nº 11.070.002/0001-73, neste ato representada pelo senhor Greyson Francisco Rodrigues Gama, CPF nº XXX.727.531-XX.

**SECRETARIA DE MOBILIDADE  
URBANA E DEFESA CIVIL**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 30/2024**

PROCESSO: 2023026501  
NUP: 00000.0.047090/2024  
ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DA CONTRATANTE  
OBJETO: Formalização da alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana para Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil, referente à contratação de empresa para fornecimento de expediente.  
BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 2023026501, Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025 e Portaria Conjunta nº 02/2025/SEPLAN/SECAD/PGM.  
SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Palmas, representado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil, com sede na ACNE 1, Conjunto 1, Rua NE 01, lote 15, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pelo Secretário Municipal FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA, portador do CPF nº XXX.674.403-XX, RG nº X2612XX SSP/TO, doravante denominado "Contratante", e a empresa J A SANTOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.777.300/0001-08, com sede na Rua ALCSO 141 B, Av. 02, QD 15, lote 02, Sala 02, Setor Sul, Palmas/TO, doravante denominada "Contratada", neste ato representada por JEOVANI ALMEIDA SANTOS.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
URBANO**

**PORTARIA/GAB/SEMPU Nº 001 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como responsável pelo envio de informações no SICAP-LCO E CADUN do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE -TO da gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 19 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, quarta feira de 1 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024 que institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Renato Lemos Cabral Felipe, matrícula nº 413073146, Direto de Administração e Finanças, como responsável pelo acompanhamento de licitações, contratos e obras deste órgão, com o envio, nos prazos legais, das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO e CADUN/TCE-TO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, referente à Unidade Gestora Código 5201 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano  
Matrícula: 413073113

**PORTARIA/GAB/SEMPU Nº 002 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como responsável para lançamento no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) da gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 19 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, quarta feira de 1 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas, nos termos previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Responsável Autorizado da Unidade Gestora 5201 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano de Palmas o servidor Renato Lemos Cabral Felipe, matrícula nº 413073146 - TITULAR, Alessandra Kely Farias de Almeida matrícula nº 413069677 - SUPLENTE, paras as funções de Operador de Compras Diretas e Gestor de Contratos, para realizar inserção dos atos administrativos junto ao Portal de Compras Públicas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano  
Matrícula: 413073113

**PORTARIA/GAB/SEMPU Nº 003 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

Designa encarregado setorial de proteção de dados, nos termos do Inciso IV, do Art. 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), no âmbito do Poder Executivo do Município de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 19 – NM, publicado

no Diário Oficial do Município nº 3.623, quarta feira de 1 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º São designados para o encargo de Encarregado Setorial e Suplente de proteção de dados no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, sem prejuízo de suas atribuições normais, conforme o art 7º, inciso IV, do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022, os servidores a seguir:

I – Adriano Elias Porto, matrícula nº 269841 – Titular;

II – Marcus Vinicius Mendes Bazoni, matrícula nº 413073142 – Suplente.

Art. 2º São atribuições do encarregado setorial de proteção de dados, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - orientar operadores internos e externos a respeito das boas práticas e padrões de governança de dados e segurança da informação a serem tomadas em relação a proteção de dados pessoais, conforme disposto na LGPD;

II - executar as demais atribuições determinadas pelo encarregado geral ou estabelecidas em normas complementares;

III - receber as comunicações do encarregado governamental e adotar providências;

IV - reportar-se ao encarregado gerencial de dados de seu órgão ou entidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano  
Matrícula: 413073113

## SECRETARIA DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 37/SEMUS/GAB, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Revogação de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e por meio da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025.

Considerando nomeação da servidora no cargo de Superintendente de Vigilância em Saúde - DAS-2, por meio do ATO Nº 135 - NM, Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.631 – Segunda-Feira, 13 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a concessão do adicional de insalubridade da servidora adiante relacionada:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE
164521	MICHELINE PIMENTEL RIBEIRO CAVALCANTE	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTOLÓGO	20/01/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal da Saúde

### PORTARIA Nº 38/SEMUS/ GAB, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e por meio da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR os servidores públicos abaixo relacionados, conforme especificado a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	A PARTIR DE
413072480	DHIEINE CAMINSKI	SECRETÁRIO MUNICIPAL	GABINETE DO SECRETÁRIO	01/01/2025
413073180	KADJA MYRNA ALVES GONCALVES MONTURIL	ASSESSOR TÉCNICO DAS - 5	GERÊNCIA DE ESTRATÉGIAS E POLÍTICAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	21/01/2025
413073187	ALINE GONCALVES SENE	ASSESSOR EXECUTIVO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, CONVÊNIO, CONSÓRCIOS E PARCERIAS NO SUS DAS - 3	ASSESSORIA EXECUTIVO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, CONVÊNIO, CONSÓRCIOS E PARCERIAS NO SUS	22/01/2025
413019317	ITANO ARRUDA NUNES NETO	GERENTE DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - DAS - 5	GERÊNCIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE	02/01/2025
413073176	LUZIA SANTOS GALVAO SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE - DAS 7	GABINETE DO SECRETÁRIO	20/01/2025
413073198	ULLANNES PASSOS RIOS	SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE - DAS 2	SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	14/01/2025
413073173	RONNIE PEETERSON DE AQUINO SOUSA	DIRETOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA DAS - 4	DIRETORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA	20/01/2025
171381	THANIA MARIA DA SILVA THOME ROCHA	ANÁLISE DE PROCESSOS E CONTRATOS DE PESSOAL DAS - 6	DIRETORIA DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO EM SAÚDE	22/01/2025
162081	EDUARDO MOREIRA BARBOSA	GERENTE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL DAS - 5	GERÊNCIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	20/01/2025
413073217	DAHYENE CRIS ALVES SILVA	GERENTE DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DAS - 5	GERÊNCIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	23/01/2025
413073205	LUDMILA ALVES MONTURIL BARROS	SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS - 2	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	20/01/2025
413019819	RUI RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	COORDENADOR DE PROJETOS DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DAS - 6	COORDENADORIA DE PROJETOS DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE	02/01/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal da Saúde

### PORTARIA Nº 39/SEMUS/GAB, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e por meio da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR e CONCEDER o adicional de insalubridade aos servidores abaixo relacionado conforme especificado:

MATRICULA	SERVIDOR (A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INSALUBRIDADE	A PARTIR DE
413073178	LAYZA KAYNA MIRANDA DA SILVA	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA HEDER DE OLIVEIRA SILVA	10%	22/01/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal da Saúde

#### PORTARIA Nº 40/SEMUS/ GAB, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e por meio da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR a pedido os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) conforme especificado:

MATRICULA	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	A PARTIR DE
413018343	CLARINICE OLIVEIRA AGUIAR	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERSON PIRES DE AGUIAR	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ DE SOUZA DOURADO	01/02/2025
413064194	JACIRENE SOUSA SOARES	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ DE SOUZA DOURADO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERSON PIRES DE AGUIAR	01/02/2025
133631	JOSE DA COSTA CARDOSO	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ HERMES RODRIGUES DAMASO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA EUGÊNIO PINHEIRO DA SILVA	27/01/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal da Saúde

#### PORTARIA Nº 41/SEMUS/ GAB, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e por meio da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR a pedido e conceder insalubridade aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) conforme especificado:

MATRICULA	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	%	A PARTIR DE
413071968	LUCIANA JERONIMO DE OLIVEIRA CASTRO	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SUPERINTENDÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS III - CAPS AD III	10%	23/01/2025
327831	CARLOS AUGUSTO DA SILVA PEREIRA	MOTORISTA	DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTA	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERSON PIRES DE AGUIAR	20%	01/02/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal da Saúde

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2024

PROCESSO: Nº 2023026656 - NUP: 00000.0.054721/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo Contratual.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

CONTRATADA: EMPRESA VALOR ENGENHARIA EIRELI-ME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 001/2024, referente à Construção de um Campo de Futebol no Jardim Taquari no Município de Palmas/TO, nos termos estabelecidos no contrato original e seus anexos.

ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 001/2024 por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 06/02/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: 1600-Fundação Municipal de Esportes e Lazer-27.812.2000.3134

Fonte de Recursos: 1700000000 e 1500000009

Natureza da Despesa: 4.4.90.51-92

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS/TO, neste ato representada por seu gesto, o Sr. SÉRGIO VIEIRA MARQUES (Presidente Interino), RG nº X.098.XXX SSP/DF, CPF/MF nº XXX.065.221-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a empresa VALOR ENGENHARIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.801.010/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por João Ricardo Boaventura de Souza Bom-tempo, portador do RG nº XX0.68X SSP/TO, CPF/MF nº XXX.666.431-XX.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025

## PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 41/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 29 – NM, de 1º de janeiro de 2025, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e à vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos. 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato Nº 021/2024, referente ao Processo nº 2023010196, firmado entre o Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, e a empresa Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 69.034.668/0001-56, que diz respeito a prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação, por meio de Cartão Eletrônico Magnético, para atender as necessidades dos servidores do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas-TO.

GESTOR DE CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	SÉRGIO LACERDA FERREIRA	131521

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato Nº 021/2024, referente ao Processo nº 2023010196, firmado entre o Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, e a empresa Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 69.034.668/0001-56, que diz respeito a prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação, por meio de Cartão Eletrônico Magnético, para atender as necessidades dos servidores do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	DANIELA BATISTA BARROS	413025782
SUPLENTE	MERVALDO ALVES PIRES	143571

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 104/2024, de 02 de julho de 2024, devidamente publicado no Diário Oficial do Município nº 3.496, em 03 de julho de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

Raul de Jesus Lima Neto  
Presidente do Previpalmas

**PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 42/2025,  
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 29 – NM, de 1º de janeiro de 2025, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e à vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos. 132 e 133,

que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato Nº 016/2024, referente ao Processo nº 2023010196, firmado entre o Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, e a empresa Verocheque Refeições Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 06.344.497/0001-41, que diz respeito a prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação, por meio de Cartão Eletrônico Magnético, para atender as necessidades dos servidores do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas-TO.

GESTOR DE CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	SÉRGIO LACERDA FERREIRA	131521

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato Nº 016/2024, referente ao Processo nº 2023010196, firmado entre o Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, e a empresa Verocheque Refeições Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 06.344.497/0001-41, que diz respeito a prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação, por meio de Cartão Eletrônico Magnético, para atender as necessidades dos servidores do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	DANIELA BATISTA BARROS	413025782
SUPLENTE	MERVALDO ALVES PIRES	143571

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 105/2024, de 02 de julho de 2024, devidamente publicado no Diário Oficial do Município nº 3.496, em 03 de julho de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

Raul de Jesus Lima Neto  
Presidente do Previpalmas

**PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 43/2025,  
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 29 – NM, de 1º de janeiro de 2025, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e à vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos. 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato Nº 023/2024, referente ao Processo nº 2023010196, firmado entre o Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, e a empresa Vólus Instituição de Pagamento Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 03.817.702-0001-50, que diz respeito a prestação de serviços de fornecimento e

gerenciamento de auxílio-alimentação, por meio de Cartão Eletrônico Magnético, para atender as necessidades dos servidores do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas-TO.

GESTOR DE CONTRATO	MATRÍCULA
TITULAR   SÉRGIO LACERDA FERREIRA	131521

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Fiscais do Contrato Nº 023/2024, referente ao Processo nº 2023010196, firmado entre o Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, e a empresa Vólus Instituição de Pagamento Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 03.817.702/0001-50, que diz respeito a prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação, por meio de Cartão Eletrônico Magnético, para atender as necessidades dos servidores do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	DANIELA BATISTA BARROS	413025782
SUPLENTE	MERVALDO ALVES PIRES	143571

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 103/2024, de 02 de julho de 2024, devidamente publicado no Diário Oficial do Município nº 3.496, em 03 de julho de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

Raul de Jesus Lima Neto  
Presidente do Previpalmas

**PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 44/2025,  
DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 29 – NM, de 1º de janeiro de 2025, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e à vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Artigo 133, que dispõe sobre os procedimentos para a fiscalização das despesas

públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionado com o encargo de Fiscais do Contrato nº 005/2024, referente ao Processo nº 00000.0.017189/2024, firmado entre o Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, e a Empresa Centro de Integração Empresa-Escola - Ciee, inscrita no CNPJ Nº 61.600.839/0001-55, que diz respeito a prestação de serviços de agente de integração, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, no valor total de R\$ R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), a seguir:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	DANIELA BATISTA BARROS	413025782
SUPLENTE	MERVALDO ALVES PIRES	143571

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 299/2024, de 11 de novembro de 2024, devidamente publicado no Diário Oficial do Município nº 3.589, em 12 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

Raul de Jesus Lima Neto  
Presidente do Previpalmas

**PUBLICAÇÕES DA CÂMARA  
MUNICIPAL**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EDITAL Nº 1/2025  
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, devidamente representada por sua Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao estabelecido no Art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e Art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, torna público e CONVIDA, por meio do presente Edital, todos os Vereadores Municipais, os integrantes do Conselho Municipal de Saúde e o Secretário Municipal de Saúde responsável pela Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como convida representantes de Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais representados pelos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Sociedade Civil Organizada não governamental, os Conselhos Profissionais de Saúde, demais interessados e a comunidade em geral, para participarem da Audiência Pública acerca da Apresentação do Relatório de Prestação de Contas do 3º quadrimestre do exercício de 2024, sobre as Ações e os Serviços de Saúde da Gestão dos Programas do Sistema Único de Saúde – SUS, a se realizar aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2025, às 9 horas, no Plenário Tarcísio Machado da Fonseca da Câmara Municipal de Palmas, situada na Quadra 104 Norte (ACNE 11), Av. LO 02, Conjunto 01, Lote 08-A.

